

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 – CPPGQ

Dispõe sobre os trâmites da defesa da tese de doutorado a ser realizada pelos discentes do Curso de Doutorado em Química Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Química da UDESC.

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (CPPGQ) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições em consonância e complementando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Capítulo I **Da Defesa da Tese**

Art. 1º. Será entendido por Tese de Doutorado o texto resultante de trabalho supervisionado de investigação científica ou tecnológica, que represente contribuição original em pesquisa, visando desenvolvimento acadêmico ou profissional, de acordo com os objetivos do curso.

Art. 2º. Para obtenção do Título de Doutor em Química Aplicada, com área de concentração em Química, o discente deverá ser aprovado na Defesa da tese.

Parágrafo Único: O aluno deverá solicitar o agendamento em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da defesa pública.

Art. 3º. Para solicitar a Defesa da Tese, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I. Ter apresentado Proficiência em Língua Inglesa.
- II. Ter completado os créditos em disciplinas e atividades obrigatórias do PPGQ.
- III. Ter sido aprovado no Exame de Qualificação.
- IV. Comprovar a aprovação para publicação em periódico indexado de pelo menos um (01) artigo científico proveniente do trabalho de doutorado, através da apresentação de carta de aceite.

Art. 4º. A tese deve ser entregue pelo aluno, mediante aprovação do orientador, aos membros da banca, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da defesa pública.

Art. 5º. A forma da tese será normatizada pela Biblioteca Universitária da UDESC, sendo de responsabilidade do aluno verificar as normas vigentes para a produção do documento.

Art. 6º. Será permitida a correção da tese, após defesa pública, por indicação da banca examinadora, sob o acompanhamento do orientador, desde que não ultrapasse o prazo de 60 dias da data da defesa.

Capítulo II

Das Comissões Julgadoras e Do Julgamento

Art. 7º. Para a defesa de Tese de Doutorado, a Banca Examinadora deverá ser composta de, no mínimo, 05 membros titulares e 04 suplentes, incluindo obrigatoriamente o orientador. Destes, 1/3 dos membros titulares deverá ser membro externo à UDESC, com título de doutor.

Parágrafo Único: Pelo menos dois dos membros suplentes devem ser externos à UDESC em caso de impossibilidade de participação do membro externo titular.

Art. 8º. O Colegiado do PPGQ deverá homologar a comissão julgadora, membros titulares e suplentes, previamente à defesa, a pedido do orientador no ato do agendamento da defesa.

Art. 9º. O orientador é responsável por presidir a comissão julgadora, podendo ser substituído pelo coorientador mediante justificativa apresentada ao Colegiado do PPGQ.

Art. 10º. O Candidato fará a defesa pública de seu trabalho de doutorado, no máximo, em 60 minutos, seguido da arguição pela Comissão Julgadora em sessão pública. Recomenda-se não exceder o prazo de cinco horas para defesa e arguição.

Art. 11º. O julgamento das teses compreenderá a avaliação do exemplar da tese e a sessão de defesa oral onde a Comissão apreciará, principalmente, a capacidade revelada pelo candidato em conduzir a defesa de seu trabalho e em analisar criticamente os resultados de seu estudo teórico e experimental.

Art. 12º. Imediatamente após o encerramento da arguição da tese, cada examinador expressará seu julgamento em sessão secreta, considerando o candidato aprovado, aprovado mediante correções ou reprovado.

Art. 13º. Casos omissos ou particulares serão analisados pelo Colegiado do PPGQ.

Art. 14º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 15º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 01 de dezembro de 2023.

Carla Dalmolin, Profa. Dra.
Presidente do CPPGQ